



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL N. 287/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de docente (Doutor) para atuar no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais e nos Cursos de Graduação na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (FUCRI), pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) que está aberta inscrição para o Processo Seletivo Interno de Docente Doutor(a) para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais (PPGCA), que desenvolverá atividades de ensino também na graduação, em conformidade com o Regulamento do PPGCA, com o Regimento da UNESC e demais normas internas, o qual obedecerá às cláusulas e condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **21 a 31 de julho 2023**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc e não ser docente em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

1.2.2 Possuir título de doutor(a) obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

1.3.2 À ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar de sua documentação docente no DDH), que atendam aos requisitos da vaga;
- b) Curriculum Lattes atualizado e documentado com os comprovantes das atividades realizadas;
- c) Plano de trabalho para atuar em disciplinas oferecidas pelo PPGCA;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por elas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.3.5 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **31/07/2023**.

1.3.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.3.7 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor(a) Pesquisador(a) na **Linha de Pesquisa Ambiente Natural** (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação em Ciências Biológicas;

- b) Doutorado em Ciências Ambientais obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes à área de Ciências Ambientais, Ecologia e Biologia da Conservação;
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos(as) do PPGCA;
- e) Disponibilidade para docência de disciplinas do PPGCA;
- f) Disponibilidade para atuar em atividades de grupos de pesquisa do PPGCA;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor);
- h) Disponibilidade para participar de atividades exclusivas do PPGCA, não possuindo vínculo como docente permanente em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais e estará de acordo com os termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo seletivo será realizado por Comissão de seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou Coordenador adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais *stricto sensu*;
- II. Docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais *stricto sensu*, em número de dois (02);
- III. Diretor de pesquisa ou representante ou Pró-Reitora de pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão ou representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes regulado por este Edital ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, seguido de procedimento classificatório, sendo o último dividido em duas etapas.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e dos requisitos da vaga descritos no item 2.1.1 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório será realizado em duas etapas: a Etapa I contempla a análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo Lattes; e a Etapa II se refere à realização de entrevista (que inclui a apresentação do Plano de trabalho para atuar em disciplinas oferecidas pelo PPGCA, apresentado pelo(a) candidato(a).

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1.1.

5.2.1.2. A comprovação de que o candidato possui no mínimo 5 (cinco) produções científicas nos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022), dentre as seguintes possibilidades listadas abaixo:

- a) Artigo em única autoria ou em coautoria, publicado (ou aceito) em periódico científico indexado, com ISSN nos extratos A ou B do sistema WebQualis/CAPES (2017-2020) - (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
- b) Livro com mais de 50 páginas, publicado em única autoria ou em coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação, conforme Documento de Área;
- c) Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, em única autoria ou coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, considerando válidas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022), exceto Curso de Pós-doutorado com validade independente do ano de conclusão e experiência profissional:

Item	Títulos e Certificados	Classificação	Pontos	Pontuação máxima
1	Pós-doutorado	-	1,0	
2	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado), por ano de experiência	-	0,2	1,0
3	Experiência docente na graduação, por ano de experiência	-	0,2	1,0
4	Organização individual ou em conjunto de livro publicado com mais de 50 páginas e ISBN	-	1,0	
5	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, com ISBN, limitado a 2 (dois) capítulos por livro	-	0,5	
6	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis, conforme classificação CAPES	A1	1,0	
		A2	0,85	
		A3	0,7	
		A4	0,6	
		B1	0,5	
		B2	0,35	
		B3	0,2	
		B4	0,1	
7	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES	-	0,2	1,0
8	Orientação ou coorientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES	-	0,2	1,0
9	Orientação de Iniciação Científica e extensão universitária concluída	-	0,1	0,5

5.3.1.1 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10 (dez). As demais notas, dos demais currículos, serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% (cinquenta por cento) da nota final.

5.3.2 Serão classificados(as) para a entrevista até 03 (três) candidatos(as) com maior pontuação para a vaga.

5.3.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, será considerado, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*, em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.

5.3.4 A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada por edital da Reitoria, até o dia **02/08/2023** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as), conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3. Eventual recurso da relação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail dh.docentes@unesb.net até às 17h30 do dia **03/08/2023**.

5.3.6 A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada por edital da Reitoria, no dia **04/08/2023** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II: Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia **07/08/2023**, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme previsto no item 5.3.6.

5.4.2 O(A) candidato(a) deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o crachá institucional ou outro documento oficial com foto.

5.4.3 Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os seguintes critérios:

- conhecimentos específicos na área a qual se candidatou, demonstrados mediante a apresentação do Memorial descritivo e do Plano de trabalho para atuar em disciplinas oferecidas pelo PPGCA;
- facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela

comissão;

5.4.5 O(a) candidato(a) deverá apresentar o Memorial descritivo à Comissão de Seleção num tempo estimado de 10 (dez) minutos.

5.4.6 O(a) candidato(a) deverá apresentar o Plano de trabalho para atuar em disciplinas oferecidas pelo PPGCA num tempo estimado de 10 (dez) minutos.

5.4.7 Cada membro da Comissão atribuirá ao(a) candidato(a) pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.8 A nota da entrevista de cada candidato(a) será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete), valendo 50% da nota global.

5.4.9 As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

5.4.9.1 O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de desempate da classificação final, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações e experiência de docência em pós-graduação Stricto Sensu, experiência em atividades de pesquisa e ensino de graduação.

6.3 A classificação preliminar dos candidatos será homologada até o dia **09 de agosto de 2023**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Da relação de classificados divulgada na forma prevista no item 6.3, caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da classificação, pelo e-mail dh.docentes@unesb.net, até às 20h.

6.5. classificação final dos candidatos será homologada **até o dia 14 de agosto de 2023**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.6. Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

Atividades	Datas
Publicação do edital	21 de julho de 2023
Período de inscrições	21 a 31 de julho 2023
Relação preliminar dos classificados para etapa II	02 de agosto de 2023
Prazo recursal	03 de agosto de 2023
Relação final dos classificados para etapa II - com datas/local/horários das entrevistas	04 de agosto de 2023
Entrevistas	07 de agosto de 2023
Publicação da classificação preliminar final	09 de agosto de 2023
Prazo recursal	10 de agosto de 2023
Publicação da classificação final e homologação do resultado processo seletivo	Até 14 de agosto de 2023

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação, o(a) candidato(a) não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado(a) do presente processo seletivo.

7.3 Para efeito de admissão os(as) candidatos(as) convocados(as) ficam sujeitos(as) à realização de exame médico e apresentação da documentação legal.

7.4 Não obstante as vagas existentes, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os(as)

chamar para contratação a qualquer tempo.

7.5 Os(as) candidatos(as) chamados(as) e contratados(as) permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc, orientar estudantes de Iniciação Científica, submeter projetos para captação de recursos, integrar a grupos de pesquisa da Instituição.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, SC, 21 de julho de 2023.

Profa. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Reitora da UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE –
UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO

PROCESSO SELETIVO INTERNO
PPGCA - EDITAL Nº 287/2023

ANEXO I

FOTO
3X4

Nº Insc. _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:			
Nome Social (caso haja):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:	
E-mail:		Data de Nasc: ____/____/____	
Sexo: Feminino () Masculino ()		Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros:	
Qual sua Identidade de gênero:		() Prefiro não responder/Não classificar	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Possui alguma Deficiência? Sim () Não () Se Sim, qual:			

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Mestrado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Doutorado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. É importante justificar quais seriam as contribuições que sua contratação traria ao PPGCA. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

1. Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;
2. Formação Acadêmica;
3. Experiência profissional;
4. Atividades Técnicas,
5. Produções científicas e Artístico-culturais.
6. Sua contratação traria quais contribuições ao PPGCA?